

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019		Processo nº 04876/2019	
Modalidade de Licitação	Credenciamento Nº 001/2019 - FMS		
Fundamentação	Credenciamento nº 001/2019 - FMS, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.		
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.		
Contratada	MARIANA INÁCIO DE SOUZA ARANTES - ME , inscrita nº CNPJ nº 35.144.945/0001-61, Domiciliada na Rua Drº Couto Magalhães, Qd. 58, Lt. 0, nº 710, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás. A empresa credenciou a profissional a senhorita Mariana Inácio de Souza Arantes , residente e domiciliada na Rua Drº Couto Magalhães, nº 710, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre - Goiás, na especialidade de Cirurgiã - Dentista .		
Objeto	O objeto da presente contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade Cirurgiã - Dentista , para desempenho em atendimento a serem executados no (Programa de Saúde à Família) PSF Vila Rosana, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.		
	Nome da Profissional	Nº Conselho	Especialidade
	Mariana Inácio de Souza Arantes	CRO-GO – CD-16017	Cirurgiã - Dentista
	Local de Serviços	PSF Vila Rosana	
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0317 - 3.3.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
Valor do contrato estimado	R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), pago mensalmente		
Vigência	O presente contrato vigorará a partir da assinatura 02 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019 , podendo ser prorrogados nos termos da lei 8.666, por até 60 meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações seguintes.		
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
Data da assinatura	02/12/2019		

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 02 de dezembro de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS